



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 495, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgado pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 9 de dezembro de 2013, a cessão do servidor abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP:

Servidor: FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Cargo: Especialista em Regulação do Petróleo e Derivados, Álcool, Combustíveis e Gás Natural

Matrícula nº SIAPE: 1651452

Para: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Cargo a ser ocupado: Técnico Pericial, Símbolo TP

Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Processo: 48000.001501/2012-81

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação de prazo de cessão findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência do servidor.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.9.2012 - Seção 2.